



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.610

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 4. 404** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ADELMO DE MEDEIROS, matrícula nº 158.075-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4. 405** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear IVALDO MÁRIO CAVALCANTE BRANDÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4. 406** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar TATIANA MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula nº 901.137-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4. 407** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear VANESSA MEIRELES TEIXEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4. 408** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARCELO SAMPAIO FALCÃO, matrícula nº 140.036-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 4. 409** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ALESSANDRO ACHILLE DE ARRUDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 4. 410** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DO SOCORRO DIAS DE TOLEDO FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 4.411** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ CRISÓSTOMO SOARES PEIXOTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Terceira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 4. 412** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA FRANCINÉIA TORRES LOIOLA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Terceira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 4. 413** João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Eng. José D'Ávila Lins, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

(AG -4.414/ 2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear FERNANDO ANTÔNIO CORREIA BRAZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, Símbolo CCS-2.

(AG -4.415 /2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOSECIRA MARIA GOMES AGRIPINO do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DEP-102, da Fundação Ernani Sátiro - FUNES.

(AG- 4.416 / 2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear ENALDO TORRES FERNANDES FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DEP-102, da Fundação Ernani Sátiro - FUNES.

(AG -4.417 / 2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB, Símbolo CAS-3.

(AG -4.418 /2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB, Símbolo CAS-3.

(AG -4.419 / 2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constante do Processo nº 07.022.477-3/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor VILMAR ANDRADE DE LIMA, Assessor Para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 93.664-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por infringência ao artigo 107, incisos III, IV e XVII, e com base no que dispõe o art. 116, inciso III, combinado com o artigo 120, incisos I e IV, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

(AG -4.420 / 2007) João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, c/c o artigo 32, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07.022.953-8/SEAD;

**R E S O L V E** exonerar o servidor RODRIGO BARBALHO GUERREIRO, matrícula nº 157.693-3, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

**Portaria nº 2741** João Pessoa, 14 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 81.350-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Engenheiro José Davila Lins, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075 UTB: 11123

**Portaria nº 3934** João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07 da sede da 1ª GREC,  
**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	92.679-5	EEEF PE IBIAPINA, NESTA.	EEEF AUDIOCOMUNICACAO, NESTA. UPG: 200 UTB: 11090
MARIA HELENA DE MENEZES	143.621-0	EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, BAYEUX.	EEEF VERALDO LEITE BAYEUX. UPG: 075 UTB: 11167
MARIA DE LOURDES LEITE	137.686-1	EEEFM DR.FERNANDO MOURA C.LIMA, NESTA.	EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA, NESTA. UPG: 200 UTB: 11265

Portaria nº 3936 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07-1ª GREC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDINALVA BEZERRA WANDERLEY, Supervisor Educacional, matrícula nº 57.926-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Carmelita Pereira Gomes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Milton Campos, ambas nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 11037

Portaria nº 3937 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07-1ª GREC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RICARDO SERGIO MARINHO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, matrícula nº 138.962-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo de Serviços Gerias, desta Pasta, para o Liceu Paraibano.  
 UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 3938 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07 da sede da 1ª GREC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MANOEL VIEGAS SOARES	88.732-3	EEEF DR.JOAO NAVARRO FILHO, NESTA.	EEEF PROF CELESTIN MALZAC, NESTA. UPG: 200 UTB: 11101
SILVIO FARIAS DE AGUIAR	126.108-8	EEEF MALDEODORO DA FONSECA, NESTA.	GERENCIA SERVIÇOS GERAIS, DESTA PASTA.
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	130.173-0	EEEFM OSVALDO PESSOA, NESTA.	EEEF GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, NESTA. UPG: 200 UTB: 11003
JACINTA DE FATIMA MARTINS PESSOA	68.554-2	EEEFM PRES. COSTA E SILVA, NESTA.	EEEF SENADOR TEOTONIO VILELA, BAYEUX. UPG: 075 UTB: 11171

Portaria nº 3939 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07-1ª GREC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 131.701-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Daura Santiago Rangel, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Ursula Lianza, ambas nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 11093

Portaria nº 3940 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07 da sede da 1ª GREC,

**RESOLVE** designar JOSE ROBERTO SILVA SANTOS, Professor, matrícula nº 143.614-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Biblioteca Pública do Estado, desta Pasta.  
 UPG: 200 UTB: 4002

Portaria nº 3941 João Pessoa, 05 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1866/07-1ª GREC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES, Regente de Ensino, matrícula nº 77.370-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Hildon Bandeira, para o Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca-CAIC, ambos nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 11241

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
 Secretário



GOVERNO DO ESTADO  
 Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
 SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

Portaria nº 022/2007

Patos(PB), 27 de agosto de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e,

Considerando o dispositivo no Art. 3º do Decreto nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007.  
**RESOLVE** dispensar MABELLE DE LUCENA TORRES FERNANDES do cargo que ocupa, em comissão, de Assessora Jurídica, símbolo DAA-202, da estrutura básica desta Fundação.

José Romildo de Sousa  
 Presidente

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 005/07

Campina Grande, 01 de Agosto de 2007.

A PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

**RESOLVE** designar as servidoras Emília Rachel Falconi Cavalcante Arruda – matrícula 900.021-0, Ruth Silveira do Nascimento – 900.052-6 e Adalmira Farias de Andrade – matrícula 900.020-8, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, tendo como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros a servidora Maria Deusevania do Nascimento – matrícula 900.029-1 e a mesma será secretariada pela Secretária da Presidência da FAPESQ, por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.  
 Gabinete do Presidente, 01 de Agosto de 2007.

PORTARIA 006/07

Campina Grande, 01 de Agosto de 2007.

A PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

I - Designar as servidoras: Adalmira Farias de Andrade - matrícula 900.020-0, Sueli do Nascimento Almeida – matrícula 900.037-0 e Maria Deusevania do Nascimento – matrícula 900.029-1, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais desta Fundação, tendo como substituto na falta ou impedimento de qualquer um dos membros a servidora Helda Suene de Araújo – matrícula 900.016-0.

II – O mandato das integrantes da citada Comissão terá sua vigência até 31 de dezembro de 2007, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.  
 Gabinete do Presidente, 01 de Agosto de 2007.

Maria José Lima da Silva  
 Presidente da FAPESQ

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 004/2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual nº 4.341/67 e o Decreto nº 26.808/06,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Só usufruirá do benefício do plano de saúde , unicamente os servidores do quadro permanente, comissionados e à disposição legalmente regularizado.

Art. 2º - Não farão jus ao benefício os servidores que se encontrarem em gozo de licença para tratamento de interesse particular, licença prêmio, à disposição de outros órgãos, estagiários, serviços prestados eventuais, e dependentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO  
 Diretor Presidente

DARLAN PIRES DE LACERDA  
 Vice-Presidente

JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA  
 Secretário Geral

FLAVIANO JORGE DE SOUSA  
 Chefe da Procuradoria Jurídica

JOSÉ CARLOS FERNANDES

GIUSEPPE M.G. DE SOUZA

REGINALDO S. CAVALCANTI

ALMIR JOSÉ DE CARVALHO

GERALDO DE M. MADRUGA

DIOMEDES T. CARVALHO

ADIRAC P. BEZERRA

JOSÉ RENATO P. OLIVEIRA

ANTONIO EDUARDO A. DE MORAES

MANOEL ENÉAS DE F. NETO

INALDA BERNES LIMA

FERNANDO M. DE ALMEIDA

## Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA GS N.º 006 / 2007.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 13.185 de 11 de julho de 1989.

**RESOLVE** :  
 Designar NEUMA BENIGNO DA SILVA Matrícula: 86.987-2, para responder pelo Departamento de Estudos e Projetos, deste Instituto, símbolo CCS-1

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

MARTA DE LUNA MALHEIROS  
 SUPERINTENDENTE



Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their details.

RESENHA N° 462/2007 EXPEDIENTE DO DIA 05.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for license applications.

RESENHA N° 463/2007 EXPEDIENTE DO DIA 05.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for license applications.

RESENHA N° 464/2007 EXPEDIENTE DO DIA 05.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for license applications.

RESENHA N° 465/2007 EXPEDIENTE DO DIA 05.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for license applications.

Table with columns: SEEC, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for various services.

RESENHA N° 471/2007 EXPEDIENTE DO DIA 05.09.07

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee details for special licenses.

JANEUZA SEDRIM PARENTE Diretor Executivo de Recursos Humanos

Receita

PORTARIA N° 194/GSER João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 146.265-2, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais.

PORTARIA N° 199/GSER João Pessoa, 5 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei n° 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto n° 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

I - prorrogar, para o dia 28 de setembro de 2007, o prazo de entrega da declaração, mês de referência agosto de 2007, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL - GIM, via Internet e Repartição Fiscal.

II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 196/GSER João Pessoa, 30 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o dossiê constante do Processo n° 0695162007-5, em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE:

I - determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria n° 276/GSRE, de 22.12.2004, composta pelos servidores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula n° 270.026-3, Presidente, AN-TÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, matrícula n° 135.654-2 e FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR, matrícula n° 147.938-5, Auditores Fiscais da Receita Estadual, proceda à apuração das irregularidades atribuídas aos servidores abaixo relacionados, com as respectivas faltas cometidas e os dispositivos da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003 em que se enquadram as denúncias constantes do processo supra-referido:

1. SEVERINO RAMOS ARAUJO DE SOUZA - Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito - Matrícula n° 094.492-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício n° 171/2007 - RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de n°s 771726 a 771750, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria N° 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar n° 58/03, supracitada.

2. JOSENILTON BELMONT DE BRITO - Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito - Matrícula n° 076.498-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício n° 171/2007 - RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com

atrasos dos talões de DARs n.ºs 303801 a 303825, 304976 a 305000 e 315376 a 315394, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de n.ºs 778526 a 778550, por ter repassado ao AFMT Roberto Luiz Roque Azevedo os talões de DARs n.ºs 303801 a 303825 e 304976 a 305000 e por ter prestado contas dos DARs n.ºs 304977 a 304993 e 304996 a 305000 no valor de R\$ 9.650,30 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), e dos DARs 303802 a 303825 no valor de R\$ 7.836,43 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) com cheques da conta do Sr. Fernando Brandão Roque de Azevedo, sem a devida provisão de fundos, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas nas Portarias n.º 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996 e n.º 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, que disciplinam o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar n.º 58/03, supracitada

**3. ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO** – Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito – Matrícula n.º 096.680-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício n.º 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos como demonstrado pelas GRAS n.ºs 09425, 06276 e 06; pela falta de prestação de contas das arrecadações-DARs dos talões de n.ºs 171576 a 171600 e 172451 a 172475 462, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de n.ºs 743226 a 7743250; por ter prestado contas dos DARs n.ºs 121009 a 121017 com cheque da conta do Sr. Fernando Brandão Roque de Azevedo, no valor de R\$ 4.203,24 (quatro mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos), sem a devida provisão de fundos, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas nas Portarias n.º 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996 e n.º 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, que disciplinam o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar n.º 58/03, supracitada

**4. MARCO TULIO DE FARIAS SALES** – Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito – Matrícula n.º 099.199-6, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício n.º 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos, somente, dos DARs n.ºs 180277 a 180279; por ter repassado sem ordem o talão de DARs de n.ºs 182801 a 182825 ao AFMT Roberto Luiz Roque de Azevedo, dos quais somente foram prestadas contas dos de n.ºs 182801 a 182803, não justificando de modo satisfatório o extravio do restante dos DARs de n.ºs 182804 a 182825, para os quais afirmou que prestou queixa junto à Delegacia de Ouro Velho, no dia 09/08/07, mas não apresentou o Boletim de Ocorrência, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria n.º 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar n.º 58/03, supracitada.

**5. PAULO MARCELO WANDERLEY DE QUEIROZ** – Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito – Matrícula n.º 076.258-0, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício n.º 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos das arrecadações DARs dos talões de n.ºs 179951 a 179975 e por ter repassado sem ordem o talão de DARs de n.ºs 179951 a 179975 ao AFMT Roberto Luiz Roque de Azevedo, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria n.º 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar n.º 58/03, supracitada.

Em todos os casos, deve a comissão processante facultar aos acusados os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

II - afastar preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores supramencionados.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso n.º CRF - 572/2005

Acórdão n.º 175/2007

**Recorrente** : META DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
**Autuante** : RUY CARNEIRO BATISTA DE PAIVA  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

#### CONTA MERCADORIAS FORMATADA NA FICHA FINANCEIRA

O não atendimento ao arbitramento do lucro bruto tipificado na legislação tributária, caracteriza a presunção legal omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem a documentação fiscal. *In casu*, correções efetuadas nos levantamentos pela inclusão dos estoques inicial e final inseridos na GIVA. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Modificada a decisão recorrida.

#### RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo seu recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para alterar a sentença proferida pela Instância Prima, que julgou PROCEDENTE para sentenciar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000022789-79, de 10.10.2003, lavrado contra a empresa **META DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, devidamente qualificada nos autos, CCICMS n.º 16.131.916-5, impondo-a ao pagamento do crédito tributário no importe de **R\$ 111.607,86** (cento e onze mil seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 37.202,62** (trinta e sete mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos) de ICMS por infração aos artigos

158, I; 160, I, c/fulcro nos artigos 643, § 4º, II, § 6º, e 646, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97 e **R\$ 74.405,24** (setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) de multa por infração, consubstanciada nos arts. 82, V, "a", da Lei n.º 18.930/96.

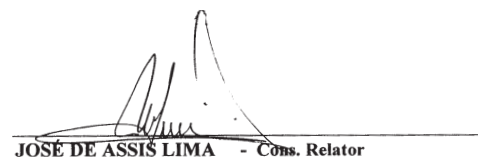
Ao tempo em que cancelo por indevida a quantia de R\$ 630.230,86, sendo 210.076,95 de ICMS e R\$ 420.153,91 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de julho de 2007.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA ARRUDA BARBOSA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 323 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** determinar o retorno da Defensora Pública **MARIA ELIZABETE MORAIS PORDEUS**, Símbolo DP-2, matrícula 87.772-7, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se  
Cumpra-se.

Portaria n.º 337 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** determinar o retorno do Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 79.380-8, ao exercício de suas funções institucionais junto a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Monteiro, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se  
Cumpra-se.

Portaria n.º 340 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1060 / 2007 - DPPB, **RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **GABRIELA CAMILO DE LIMA**, matrícula 152.724-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir dia 03 de setembro de 2007.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 341 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 339/2007-DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2006, ao Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 04 de agosto de 2007.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 352 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1201 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula 125.053-1, Técnico de Nível Médio, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2007.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 353 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar n.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1712/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sebastião Lopes da Silva**, nos autos do Processo 023.2005.000.631-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 12 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 354 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1715/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Ferreira da Silva, nos autos do Processo nº 041.2003.002.045-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, dia 18 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 355 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1716/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Paulo Ramos da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 023.1989.000.378-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 14 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 356 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1713/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Alessandro Pereira da Silva, nos autos do Processo nº 041.2005.000.445-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, dia 12 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 357 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1757 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAN, Símbolo DP-1, matrícula 80.199-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente, junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pilar, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral

Portaria Nº 333 / 2007 - DPPB / GDPG


João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, E O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso dos poderes que lhes conferem o Artigo 25, Inciso XX e o Artigo 28, Inciso I, da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

**RESOLVEM** delegar competência à Comissão Permanente de Inquérito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, constituída na forma da Portaria Nº 031 / 2007, de 13 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial de 16/02/2007, para servir como órgão processante nos procedimentos administrativos disciplinares, em tramitação na Corregedoria Geral da Defensoria Pública, que apuram a conduta dos membros de carreira deste Órgão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral

  
Francisco Ramalho de Alencar  
Corregedor Geral da Defensoria Pública